

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE
EDUCADOR SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS, situada e localizada na Rua 7 de Setembro, nº515, Centro, em Sant'Ana do Livramento/RS, comunica aos interessados a presente Seleção Pública, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar de sua publicação, para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público para o preenchimento de Cargos Quadro Geral da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. Tal contratação terá prazo determinado de até 360 dias, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para Cargos ESPECÍFICOS, com objetivo ÚNICO de DESEMPENHAR AS FUNÇÕES, DESCRITAS CONFORME ANEXO I, no **CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA DO BEM) conforme lei autorizadora nº 7.867, de 09 de junho de 2022, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Educador Social	06	44h	Ensino médio completo	R\$ 1.360,80
Auxiliar de Educador Social	12	44h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.237,59

Observa-se, quanto à escolaridade exigida, que os níveis fundamental e médio habilitam os candidatos para os respectivos Cargos de Auxiliar de Educador Social e de Educador Social, porém, não pontuam como títulos, uma vez que são considerados requisitos básicos para o provimento dos respectivos cargos.

As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do link, disponibilizado abaixo, no período das 00:00h do dia 23/07/2022 às 23:59h do dia 25/07/2022 E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES IMPRESSOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DIA 28 DE JULHO DE 2022 DAS 8:00 ÀS 17:00H, SÓ SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS NO LINK.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiIsRnin4XnGxp3zJsroeQncL7g1HI49UXhJWG-JlrGyzFvQ/viewform?usp=pp_url

Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário e entregar no dia 28 de julho de 2022 em ENVELOPE LACRADO COM NOME E ASSINATURA NA PARTE EXTERIOR com os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS, PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:

- Currículo.

- CÓPIA DE RG E CPF OU CNH
- Cópia de Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de Nível Fundamental para Auxiliar de Educador Social e de Nível Médio para Educador Social, conforme requisitos para provimento do cargo ANEXO I.

Como critério de pontuação, serão considerados os documentos:

- **TÍTULOS:** Cópia de Certificados ou Diplomas (já conclusos), conforme descrição dos cargos previstos no quadro de pontuação, descrito na etapa classificatória e eliminatória, com data anterior à publicação da Seleção Pública.
- **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:** CTPS – Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social; declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos com data de início e término; instrumento de contrato de trabalho, devidamente registrado em cartório com data anterior à publicação da Seleção Pública.

A Seleção Pública será constituída das seguintes etapas:

ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: Por análise dos documentos entregues no envelope lacrado e contagem de pontuação dos mesmos, a cargo do RH da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que classificará os inscritos por ordem de pontuação. A contagem dar-se-á conforme quadro de pontuação abaixo e de acordo com ANEXO I:

- Certificados de capacitação/atualização/qualificação e ou curso técnico, todos na área ou correlatos, de acordo com ANEXO I:

PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2 ponto por certificado	10 pontos

- Diplomas de nível superior e/ou pós-graduação na área ou correlato, de acordo com ANEXO I:

PONTUAÇÃO POR DIPLOMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por certificado	2 pontos

- Experiência profissional em instituições de acolhimento, públicas ou privadas, nos últimos 5 anos (de 2017 a 2022), de acordo com ANEXO I:

PONTUAÇÃO POR ANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3 pontos	15 pontos

- Outras experiências: experiências na área, de acordo com ANEXO I, em instituição pública ou privada nos últimos 5 anos (de 2017 a 2022):

PONTUAÇÃO POR ANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 pontos	5 pontos

DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A lista final dos selecionados para as vagas será publicada até o dia 10 de agosto de 2022 no site da FAMURS, site da Prefeitura Municipal e/ou respectivas redes sociais. Conforme a classificação final, os candidatos serão chamados para provimento dos cargos em ordem decrescente de pontuação (maiores pontuações para menores), a critério da Administração Pública.

b) Quanto aos critérios de desempate serão considerados: o número de pontos obtidos na contagem de experiência profissional. Permanecendo o empate, será considerado como critério a maior idade e, se ainda permanecer o empate, será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

1) EDUCADOR SOCIAL – 06 CARGOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Descrição Analítica: a) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias; b) contemplar as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os

demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno e aos fins de semana e feriados, exposição a situações de risco e periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo

2) AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – 12 VAGAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições.

Descrição Analítica: organizar, higienizar, preservar, conservar e manter limpo o ambiente de trabalho. Auxiliar no preparo, organização, higiene e oferta/servir de alimentos; cuidar das roupas, objetos pessoais dos usuários. Cuidar e zelar pela higiene pessoal dos usuários. Realizar serviço de lavanderia; preparar o leito de acordo com as necessidades dos usuários. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Executar outras atividades de interesse do Serviço de Acolhimento Institucional que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Substituir o Educador Social em caso de necessidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno, aos fins de semana, feriados e exposição a situações de risco e periculosidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Completo

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2022

Maria Umbelina Drekenner dos Santos
Secretaria de Assistência Social